

**O QUE É LITERATURA? A PREMISSA OCULTA NA
RELAÇÃO ENTRE DIREITO E LITERATURA****¿QUÉ ES LA LITERATURA? LA PREMISA OCULTA EN LA
RELACIÓN ENTRE EL DERECHO Y LA LITERATURA****WHAT IS LITERATURE? THE HIDDEN PREMISE IN THE
RELATIONSHIP BETWEEN LAW AND LITERATURE****GILMAR SIQUEIRA¹**

RESUMO: Esta pesquisa trata dos conceitos, muitas vezes ocultos, do que seja a literatura nas pesquisas entre direito e literatura. Seu problema consiste na seguinte pergunta: em que medida a definição do que seja a literatura afeta a pesquisa interdisciplinar entre direito e literatura? A hipótese é que a premissa do que seja a obra de arte literária e qual o seu alcance sempre estão presentes nessa pesquisa interdisciplinar, contribuindo diretamente para as conclusões possíveis. O objetivo geral da pesquisa é examinar, a partir de um artigo de Robert Weisberg e uma obra de Richard Posner, como a argumentação dos autores pressupõe um conceito do que seja a literatura. Para testar a hipótese é empregado o método expositivo-analítico a fim de apresentar os argumentos dos referenciais teóricos e, por meio da exposição, verificar as premissas de ambos do que seja a literatura. O artigo será dividido em três seções: (1) As críticas de Richard Posner ao projeto humanista, (2) A metodologia da crítica de Weisberg a T. S. Eliot e (3) O que é literatura? A centralidade da premissa.

PALAVRAS-CHAVE: direito e literatura; pesquisa jurídica; filosofia do direito; filosofia e literatura; metodologia e pesquisa.

RESUMEN: Esta investigación trata de los conceptos, a menudo ocultos, de qué es la literatura en las investigaciones entre derecho y literatura. El problema de investigación consiste en la siguiente pregunta: ¿en qué medida la definición de literatura impacta la investigación interdisciplinar entre derecho y literatura? La hipótesis es que la premisa acerca de qué es la obra de arte literaria y cuál su alcance siempre están presentes en tales investigaciones interdisciplinarias, contribuyendo directamente para las conclusiones posibles. El objetivo general de esta investigación es examinar, tomando un artículo de Robert Weisberg y un libro de Richard Posner, cómo la argumentación de los autores presupone un concepto de la literatura. Para verificar la hipótesis es utilizado el método expositivo-analítico con la finalidad de presentar los argumentos de los referenciales teóricos y, a través de la exposición, verificar las premisas de lo que sea la literatura. El artículo está dividido en tres secciones: (1) las críticas de Richard Posner al proyecto humanista, (2) la metodología de la crítica de Robert Weisberg a T. S. Eliot y (3) ¿Qué es la literatura? La centralidad de la premisa.

PALABRAS CLAVE: derecho y literatura; investigación jurídica; filosofía del derecho; filosofía y literatura; metodología e investigación.

¹ Doutorando em Direito da Universidade Federal do Pará (UFPA). Bolsista CAPES. Mestre em Direito pelo Centro Universitário Eurípides de Marília (UNIVEM). Bacharel em Direito pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Belém (PA), Brasil. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0042-4984>. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7006109154185298>. E-mail: gilmarsiqueira126@gmail.com.

ABSTRACT: This research deals with the concepts, often hidden, of what literature is in research between law and literature. Your problem consists of the following question: to what extent does the definition of what literature is affect interdisciplinary research between law and literature? The hypothesis is that the premise of what a work of literary art is and what its scope is always present in this interdisciplinary research, directly contributing to the possible conclusions. The general objective of the research is to examine, based on an article by Robert Weisberg and a work by Richard Posner, how the authors' arguments presuppose a concept of what literature is. To test the hypothesis, the expository-analytical method is used in order to present the arguments of the theoretical references and, through exposition, verify the premises of both what literature is. The article will be divided into three sections: (1) Richard Posner's criticism of the humanist project, (2) The methodology of Weisberg's criticism of T. S. Eliot and (3) What is literature? The centrality of the premise.

KEYWORDS: law and literature; legal research; philosophy of law; philosophy and literature; methodology and research.

1 INTRODUÇÃO

A pesquisa interdisciplinar entre direito e literatura já é comum no Brasil. A existência de periódicos, eventos acadêmicos e coletâneas de livros dedicados a essa relação demonstra a sua fecundidade acadêmica. Dentre as possibilidades de pesquisa em direito e literatura, está o denominado projeto humanista, segundo o qual a leitura de obras literárias teria um efeito humanizador – ético – sobre o jurista.

É importante observar que o projeto humanista e o potencial humanizador da literatura (ou sua ausência) não pode ser tomado diretamente como premissa, mas sim como a conclusão de outros argumentos anteriores. Um deles, a ser tratado neste artigo, é a premissa do que seja a literatura conforme cada pesquisador.

Esta pesquisa trata dos conceitos, muitas vezes ocultos, do que seja a literatura nas pesquisas entre direito e literatura. Seu problema consiste na seguinte pergunta: em que medida a definição do que seja a literatura afeta a pesquisa interdisciplinar entre direito e literatura? A hipótese é que a premissa do que seja a obra de arte literária e qual o seu alcance sempre estão presentes nessa pesquisa interdisciplinar, contribuindo diretamente para as conclusões possíveis.

O objetivo geral da pesquisa é examinar, a partir de um artigo de Robert Weisberg e uma obra de Richard Posner, como a argumentação dos autores pressupõe um conceito do que seja a literatura. Os objetivos específicos são: (1) expor os argumentos dos dois autores para encontrar a premissa do que é a literatura; (2) examinar como essa premissa é importante nas suas críticas; (3) verificar a possibilidade ou não do diálogo interdisciplinar entre direito e literatura a partir da premissa; (4) explicar a importância de que a premissa seja mais explícita na pesquisa interdisciplinar.

Para testar a hipótese é empregado o método expositivo-analítico a fim de apresentar os argumentos dos referenciais teóricos e, por meio da exposição, verificar as premissas de ambos do que seja a literatura. O artigo será dividido em três seções: (1) As críticas de

Richard Posner ao projeto humanista, (2) A metodologia da crítica de Weisberg a T. S. Eliot e (3) O que é literatura? A centralidade da premissa.

2 AS CRÍTICAS DE RICHARD POSNER AO PROJETO HUMANISTA

Em *Law and Literature*, Richard Posner apresenta uma visão ampla das relações já existentes entre direito e literatura. O criador da escola *law and economics*, que também deu aulas em disciplinas de direito e literatura, demonstra preocupação com um possível mau uso da interdisciplinaridade. Suas críticas são importantes para que se compreendam algumas tensões e dificuldades sempre presentes na pesquisas de direito e literatura.

Nesta seção do artigo, serão expostas as críticas ao denominado projeto humanista, segundo o qual a literatura poderia humanizar ou ao menos educar a sensibilidade do jurista (Oliveira, 2019, p. 123-188). Esse projeto demonstra uma preocupação ética importante: há elementos da vida humana importantes para o direito que poderiam ser melhor reconhecidos pela representação artística literária.

Posner argumenta que há duas visões possíveis do diálogo: uma estética, segundo a qual a obra tem um valor em si mesmo e, conquanto possa contribuir para a visão de mundo do leitor, esse não é necessariamente seu objetivo (Posner, 2009, p. 458); e ainda a visão que ele chama de *edificante*:

Some ethical critics want a work of literature to have a tidy moral, as in Aesop's fables, while others think the moral value of literature lies in a more diffuse influence on thinking and action. Booth and Nussbaum liken the reading of imaginative literature to friendship and claim that a friendship can have an effect on one's character and outlook. But they do not want to stop with that claim. They want to extract a moral lesson from each work. They want the reader to be friends with *edifying* books (Posner, 2009, p. 460)².

Para a visão edificante ou vertente ética da crítica, uma melhora moral poderia vir da leitura das grandes obras literárias. Mas Posner aponta que essa ideia deixa de lado uma evidência importante segundo a qual “The world of literature is a moral anarchy; if immersion in it teaches anything in the moral line it is moral relativism” (Posner, 2009, p. 463)³.

² Tradução nossa: “Alguns críticos éticos pretendem que a obra literária tenha uma moral ordenada, feito nas fábulas de Esopo, enquanto outros pensam que o valor moral da literatura está numa influência mais difusa no pensamento e na ação. Booth e Nussbaum associam a leitura de literatura imaginativa à amizade e argumentam que a amizade pode ter efeitos sobre o caráter e o modo de ver. Mas eles não param nesse argumento. Eles pretendem extrair uma lição moral de cada obra. Eles querem que o leitor seja amigo de livros *edificantes*”.

³ Tradução nossa: “O mundo da literatura é uma anarquia moral; se a imersão nela ensina qualquer coisa em linha moral é o relativismo”.

A crítica de Posner à vertente ética ou edificante está centrada no enredo das obras literárias. Isso é proposital. Ele o faz porque os críticos éticos também pensam especialmente no enredo quando tratam das possíveis contribuições humanas da literatura para o direito. Posner comenta que não se pode necessariamente falar de uma melhora na vida moral como consequência do contato com a literatura (nem mesmo com os clássicos). E oferece exemplos:

The edifying school has a lot to explain, such as the twentieth-century behavior of Germany, a highly cultured nation, as illustrated not only by its distinction in literature, classics, music, philosophy, and history but the emphasis that German academic high school, the *Gymnasium*, placed on Greek, Latin and German literature. Culture did not inoculate Germany against Kaiser or Führer. Thomas Mann was an outspoken supporter of Imperial Germany during the World War I, and the German Judges who served Hitler were Gymnasium-educated and therefore steeped in Goethe, Schiller, and Kant. Professors were notable by their absence from the cells of resistance to Hitler that developed within Germany during his rule (Posner, 2009, p. 461)⁴.

Posner não diminui a importância da literatura em si (a leitura de seu livro mostra que ele tem bastante conhecimento das obras literárias), mas sim que não se pode exigir dela algo que transcende sua constituição mesma. Se a literatura é uma construção estética, deve ser julgada por parâmetros estéticos. Seu objetivo não é moral:

The prestige of a work of literature generally is little damaged by the discovery that it advocates or condones a morality that later readers find monstrous, though radicals have tried to change this, as we glimpsed in earlier chapters. As only the most disciplined reader can will himself to ignore the moral dimensions of what he reads, great literature must somehow lull the reader into suspending moral judgment. It can to this because the moral content of a work of literature, like the legal content of most of the legal literary works discussed in the Part I of this book, is merely the writer's raw material – something he works up into a form to which morality is no more relevant than the value of the sculptor's clay as a building material is relevant to the artistic value of the completed sculpture (Posner, 2009, p. 464-465)⁵.

⁴ Tradução nossa: “A escola edificante tem muito que explicar, tal como o comportamento da Alemanha no século XX; uma nação de alto nível cultural, ilustrada não somente por sua distinção na literatura, nos clássicos, na música, na filosofia e na história, mas especialmente pela ênfase que o *Gymnasium* deu às literaturas grega, latina e alemã. A cultura não colocou a Alemanha contra Kaiser ou Führer. Thomas Mann apoiou abertamente a Alemanha Imperial durante a Primeira Guerra Mundial, e os juízes alemães que serviram Hitler foram educados no *Gymnasium* e, portanto, versados em Goethe, Schiller e Kant. Os professores foram notados por sua ausência nas células de resistência a Hitler que se formaram na Alemanha durante seu governo”.

⁵ Tradução nossa: “O prestígio de uma obra literária geralmente é pouco prejudicado quando se descobre que ela defende ou tolera uma moralidade que leitores posteriores acham monstruosa, embora os radicais tenham tentado mudar isso, conforme vislumbrados em capítulos anteriores. Como somente o leitor mais disciplinado pode se permitir ignorar as dimensões morais do que lê, a grande literatura deve de algum modo aquietar o leitor ao suspender seu juízo moral. Ela pode fazer isso porque o conteúdo moral de uma obra literária, tal como o conteúdo legal da maioria das obras de direito discutidas na Parte I deste livro, é meramente o material bruto do escritor – algo em que ele trabalha para dar uma forma na qual a moralidade é tão relevante quanto o é a argila do escultor enquanto material para a construção do valor artístico da escultura completa”.

Na crítica à *escola edificante*, apresentada por Posner na citação acima, pode-se perceber que há uma questão de fundo importante na pesquisa: a natureza da obra literária. Sendo um debate mais específico da literatura e da crítica literária, ele reverbera nas pesquisas que relacionam direito e literatura.

Para os críticos éticos, parece que as escolhas ou condutas do artista influenciam a criação artística (literária) mesma. Posner, por outro lado, explica que “Moral content is irrelevant even when it conforms to our current moral opinions. That is one more implication of the test of time” (Posner, 2009, p. 465)⁶. Porque o conteúdo moral retratado numa obra pode nem mesmo ser aquele abraçado pelo artista; ele seria parte da matéria bruta para o desenvolvimento da obra (Posner, 2009, p. 464-465).

Aquilo que seria um conteúdo moral dúbio ou relativo presente nos enredos das obras literárias não beneficiaria o leitor, segundo os argumentos de Posner, especialmente o de que a *moral* não influenciaria diretamente na criação – nem no julgamento – da obra em si. Os benefícios da leitura são variados, conquanto para ele não possam ser necessariamente práticos. Posner enfatiza que a literatura não pode ensinar a viver.

Posner entende que a literatura seria capaz de fazer o leitor ter mais consciência e articulação na visão que tem da própria vida. Mas ver melhor não significa agir melhor, conquanto possa ser o princípio necessário para a ação.

The possession of knowledge does not dictate its use for moral ends. Not only may we identify as readers with the egomaniacs, scamps, seducers, conquerors, psychopaths, tricksters, and immoralists who people fiction; we may improve our skills in manipulating people to selfish ends by acquiring a better understanding of the naive and vulnerable, the good, the generous human types we encounter in works of fiction (Posner, 2009, p. 488)⁷.

A crítica de Posner ao projeto humanista está centrada em dois aspectos: a moralidade (ou não) dos enredos e as possíveis condutas moralmente desejadas que as obras inspirariam. A ênfase na imoralidade, ilustrada por Posner em diferentes obras literárias, parece caricata. Mas não é. Ele pretende levar às últimas consequências as possibilidades que, segundo os críticos éticos, estão presentes na literatura. Se as obras citadas por ele têm conteúdo moral contestável, elas mereceriam ou não ser lidas? Como os críticos éticos julgariam as obras cujos enredos tenham conteúdo moral dúbio?

⁶ Tradução nossa: “O conteúdo moral é irrelevante mesmo quando se conforma às nossas opiniões morais vigentes. Esta é mais uma implicação do teste do tempo”.

⁷ Tradução nossa: “A posse de conhecimento não condiciona o seu uso para fins morais. Não só enquanto leitores podemos nos identificar com os egomaniacos, os canalhas, os sedutores, os conquistadores, os psicopatas, os vigaristas e os imorais que povoam a ficção; nós podemos incrementar nossas habilidades de manipular pessoas para fins egoístas ao adquirir maior entendimento sobre os inocentes e vulneráveis, os bons, os generosos tipos humanos que encontramos em obras de ficção”.

Esse é o impasse – não literário – que Posner coloca diante dos críticos éticos. Ao invés de se deixarem informar pela leitura, os críticos éticos – segundo Posner (2009, p. 481) – já vão de encontro a ela com uma perspectiva ética anterior. Eles buscam nas obras literárias ilustrações, e não investigações, para justificar a sua própria concepção ética (Posner, 2009, p. 481). A consequência dessa projeção é reduzir as obras analisadas e tolher outras interpretações possíveis (Posner, 2009, p. 472). Em última instância, o moralista tem uma visão de bem e, se a literatura é um instrumento ético ou um ramo da filosofia moral, qualquer obra que não esteja de acordo com essa visão não pode ser lida nem apoiada, argumenta Posner (2009, p. 470).

O impasse propriamente literário que está no fundo da disputa entre as escolas estética e edificante é a extensão de uma divergência presente na crítica literária. Posner explica que essa divergência vai além das interpretações formalistas e intencionalistas; ela é antes um modo de entender a natureza da obra de arte literária: é uma luta “It is between those who believe that literary texts are objectively interpretable and those who believe they are not”⁸ (Posner, 2009, p. 294). Para os segundos, informações como a biografia do autor, suas posições éticas e políticas, e sua relação com o próprio tempo e com os leitores contemporâneos, têm suma importância.

3 O MÉTODO DA CRÍTICA DE ROBERT WEISBERG A T. S. ELIOT

Robert Weisberg publicou, em 1975, um artigo intitulado *T. S. Eliot: The Totemic-Mosaic Dream*. O objetivo da publicação não é criticar propriamente a poesia de Eliot, mas sim – a partir de escritos ensaísticos – verificar qual a visão de mundo do autor e, mais especificamente, qual a sua visão política da realidade. É preciso atentar para esse objetivo a fim de não atribuir ao escrito de Weisberg um alcance que ele não pretendeu.

Ao examinar três livros de ensaios escritos por Eliot, Weisberg tentou entender qual a visão moral que o poeta tem da literatura. Além dos textos do próprio Eliot, Weisberg examinou outras obras contemporâneas; referências que, para ele, ajudariam a compreender melhor e mais claramente o que Eliot pretendeu dizer nos seus ensaios.

A busca por outros referenciais é comum na pesquisa de direito e literatura. Embora Weisberg analise ensaios e não propriamente obras de ficção, o que ele faz é encontrar apoios teóricos capazes de esclarecer a visão, aparentemente moralizadora, que Eliot apresenta nos seus ensaios. Pelas referências cristãs de Eliot, Weisberg tenta entender o “fenômeno religioso” do autor e como esse aspecto determina os seus comentários ensaísticos e até mesmo parte da sua obra poética.

⁸ Tradução nossa: “Entre aqueles que acreditam que a obra literária é objetivamente interpretável e os que pensam que não o é”.

O artigo de Weisberg começa com a exposição da visão moral de Eliot em um dos ensaios. Para o poeta, todos os atos humanos seriam morais; não haveria terreno neutro na ação humana. Weisberg chama essa perspectiva de vitalismo moral diabólico (Weisberg, 1975, p. 26). A partir daí ele passa a investigar como Eliot teria chegado a pensar dessa maneira e os motivos pelos quais o poeta defendeu semelhantes ideias.

Se os ensaios de Eliot não se bastam para serem compreendidos, Weisberg precisa de outros aportes teóricos para explicar – a si mesmo e aos seus leitores – qual é a base da cosmovisão do poeta. Então ele apela a alguns autores contemporâneos, que Eliot provavelmente teria lido (segundo ele). Se Eliot tem uma visão moral – que abarca os costumes, a política e a arte –, parece necessário entender de onde ele tirou a unidade de sua perspectiva, como chegou até ela.

A primeira aproximação é com Émile Durkheim e uma crítica sua ao individualismo. A noção de comunidade que o sociólogo francês apresentou, segundo Weisberg, seria aplaudida por Eliot. Citando outro crítico que comentou sobre Eliot – Vincent Buckley – Weisberg diz que o poeta não é um profeta cristão, mas um “legislador mosaico” (Weisberg, 1975, p. 26). Para entender a figura de Moisés de relacioná-la a Eliot, Weisberg se vale de mais dois autores: Martin Buber e Theodor Reik. Se para o primeiro Moisés é como um “artista político” que cria a comunidade sem se preocupar pelas almas individuais, para o segundo o encontro com a sarça ardente foi um “evento totêmico” (Weisberg, 1975, p. 27).

A visão unificada de mundo, presente na tentativa de unidade estabelecida por Eliot, seria uma visão totêmica. Weisberg entende que essa analogia seria a mais apta a explicar o que Eliot queria dizer, buscando em autores contemporâneos do poeta as possíveis fontes capazes de esclarecer a sua linha de pensamento. Tal como para o povo que vive em torno do totem, para Eliot não há ato humano que não seja moral (Weisberg, 1975, p. 28). O direito e a ética, como a estética, no fundo seriam uma só coisa.

Eliot é contraditório, para Weisberg (1975, p. 30-31), ao criticar autores como Matthew Arnold e D. H. Lawrence, que defenderam uma estética moralizante, ou seja, uma maneira de aperfeiçoar a alma humana pela arte. A arte seria a única transcendência num mundo sem religião. Weisberg argumenta que, quando Eliot fala em valores morais objetivos, o que ele faz é muito parecido com o que fizeram Arnold e Lawrence, com a diferença de que o estético não iluminaria o ético, mas seria por ele guiado. A solução só poderia ser, prossegue Weisberg, a fusão entre religião e literatura num mundo ideal (Weisberg, 1975, p. 32). O mundo sonhado por Eliot, em que a tradição seria parte espontânea da vida humana, consistiria na junção da estrutura totêmica e da autoridade mosaica (Weisberg, 1975, p. 34). O processo social e a história literária seriam capazes de formar a biografia moral de uma comunidade.

Guiado pelo referencial antropológico e sociológico do sistema totêmico, ao qual vincula (seguindo esse mesmo referencial) a figura de Moisés, Weisberg prossegue na sua pesquisa analógica para identificar o que fundamenta a visão moral e estética do poeta T. S. Eliot. Para o que se pretende neste artigo, a exposição do percurso metodológico de Weisberg é o centro⁹. Ao colocar como objetivo a compreensão do que fundamenta a visão moral e estética do poeta modernista, Weisberg toma os ensaios como ponto de partida e tem a necessidade de ir além deles.

Quais motivos o levaram a adotar um referencial teórico de apoio sociológico e antropológico, especificamente? O primeiro seria a alegada insuficiência dos ensaios de Eliot, que não se explicariam sozinhos e cujos argumentos, em determinadas passagens, levantariam a suspeita de contradição. Talvez outros teóricos conseguiriam articular melhor o que Eliot não conseguiu. Aí entraram autores da sociologia e da antropologia contemporâneos do poeta; autores que também se referiram a uma tradição e que se dispuseram a explicar o sistema unificado – totêmico – em que, aparentemente, estava presente a unidade pedida por Eliot. O segundo motivo de Weisberg, então, parece ser a proximidade (analógica, conforme ele explicou) entre o que os autores do referencial de apoio disseram claramente e os objetivos com que Eliot sonhava.

Weisberg, preocupado com a concepção literária de Eliot, também deixa ver um pouco da sua. O exercício hermenêutico da escolha do referencial teórico de apoio é ocasião para uma pergunta, também hermenêutica, cabível à crítica de Weisberg: além da aparente unidade de temas e da proximidade cronológica dos dois referenciais teóricos, qual o critério de escolha para adotar os autores que foram citados e cujas observações determinaram em boa medida o juízo de Weisberg sobre Eliot?

Claro que essa pergunta pode ser feita a todas as pesquisas que relacionam direito e literatura, inclusive a esta. Poder-se-ia perguntar, aqui, por quais critérios foram escolhidos especificamente os escritos de Posner e Weisberg comentados. A escolha do pesquisador é sempre um ponto importante e limitador da pesquisa. Limitador não num sentido negativo, já que toda a pesquisa é limitada e não uma unidade completa, mas porque delineia o alcance da investigação e sua viabilidade.

Ao adotar um referencial teórico de apoio cuja perspectiva não é a mesma que a de Eliot, Weisberg tenta mostrar que esse referencial é mais capaz de explicar criticamente a perspectiva do poeta do que os seus próprios ensaios lidos isoladamente. A analogia feita por Weisberg depende de sua projeção e escolha, de sua própria visão da relação entre ética e literatura. Se Eliot, nos ensaios comentados pelo crítico, parece tentar colocar a estética ao

⁹ Para uma perspectiva diferente acerca da visão de mundo de Eliot, cf. KIRK, Russell. *A Era de T. S. Eliot: A Imaginação Moral do Século XX*. Tradução de Márcia Xavier de Brito. São Paulo: É Realizações, 2011.

lado de uma concepção ética, Weisberg faz a mesma coisa. Mas o faz de outro lado, por assim dizer, a partir de uma concepção ética que difere da de Eliot e rivaliza com ela.

Se a exposição e interpretação que Weisberg faz do poeta anglo-americano forem consideradas consistentes – e, neste artigo, os ensaios de Eliot não foram estudados –, ela pode ser qualificada como pertencente à corrente ética ou edificante, de que falou Posner. Embora Weisberg não tenha comentado nenhuma obra ficcional no artigo, o seu caminho metodológico ajuda a entender como a vertente ética da crítica busca apoio em outros referenciais teóricos para julgar os textos analisados.

4 O QUE É LITERATURA? A CENTRALIDADE DA PREMISSA

Posner (2009, p. 459) cita Martha Nussbaum como exemplo da vertente ética da crítica em direito e literatura. Para ela, as tragédias gregas e os romances realistas modernos seriam exemplos de filosofia moral. A citação que Posner faz de Nussbaum é esclarecedora: graças a ela se pode ver que a preocupação dos críticos é ética antes que literária. Parece redundante dizer que a preocupação dos críticos éticos é com... a ética, sim, mas que seja uma redundância proposital para o que se pretende neste artigo. Se certas obras literárias podem ser classificadas também como obras de filosofia moral, então o valor estético – propriamente artístico – da obra fica em segundo lugar ou acompanha, em igual posição, o valor ético?

A resposta a essa pergunta manifesta, implícita ou explicitamente, uma concepção de literatura adotada pelo crítico ético. Ainda que não seja declarada na crítica, essa concepção terá um papel de suma importância no juízo da obra literária e nas conclusões da pesquisa. De modo que, além de saber o peso que os valores ético e estético terão no juízo crítico, cabe uma segunda pergunta: sendo o valor ético igual ou superior ao estético, a perspectiva ética adotada é de algum modo extraída da própria obra literária ou trazida pelo crítico a partir de outro referencial teórico?

Richard Posner e John Seaton (1999, p. 488-491), discutindo a perspectiva de Martha Nussbaum, argumentam que a escolha dela pelas obras a serem analisadas e o seu ponto de vista ético são anteriores. Isso significa que, tal como Weisberg fez em sua crítica a T. S. Eliot, o próprio pesquisador é quem aporta um referencial teórico de apoio conforme as suas inclinações. Pode-se dizer que esse aporte um tanto subjetivo invalida todas as pesquisas em direito e literatura? Não. O risco é confundir interpretações específicas, localizadas, com críticas propriamente literárias e, a partir da confusão, julgar todas as obras literárias com parâmetros (não literários) reduzidos.

Outro problema – não criticado minuciosamente por Posner, mas citado de passagem na primeira seção deste artigo – é a seleção e julgamento de obras literárias apenas pelo seu enredo. O enredo é só um, mas não o único, elemento importante numa narrativa literária (Forster, 2005). Semelhante problema acompanha a necessidade do referencial teórico de apoio, além da própria obra analisada. Se uma obra é escolhida porque mostra – ou seja, *ilustra* – algum problema jurídico, psicológico, social ou filosófico, o pesquisador não estaria a buscar nela uma *tese*? Daí a necessidade de um referencial complementar capaz de explicar melhor a tese a ser defendida.

Mas a obra literária não é uma tese científica, como Zola (1881) gostaria que fosse. Faltar-lhe-á sempre, por mais documentado que esteja o seu autor, o rigor exigido de um trabalho acadêmico de direito, psicologia, sociologia ou filosofia. A falta de rigor acadêmico não é debilidade, mas indica que os propósitos da obra são outros. O rigor científico que falta a um romance, por exemplo, tem como contrapartida o rigor estético: cuidado com o enredo, com a dramaticidade, com a verossimilhança dos personagens, com o equilíbrio entre descrição e diálogo, etc.

O reducionismo criticado por Posner tem a ver, como ele mesmo percebeu, com uma concepção do que seja a obra de arte literária. Enquanto os críticos estéticos defendem que a obra se sustenta sozinha, ou seja, não precisa de outros referenciais teóricos, os críticos intencionalistas veem na intenção do autor, nas suas perspectivas ética, filosófica e política, elementos importantes para a interpretação.

É necessário, ainda, fazer outra observação quanto à crítica estética. Dizer que a obra se sustenta sozinha não significa dizer que ela está isolada, mas que dialoga com outras obras da tradição a que pertence. Um poema como *Terra Devastada*, de T. S. Eliot – para ficar com o exemplo de um autor mencionado aqui – faz muitas referências à tradição poética de vários séculos. Esse diálogo literário não é uma contradição com o argumento estético inicial, de que a obra se sustenta sozinha, mas revela que os parâmetros dos críticos estéticos – e até mesmo seu possível referencial de apoio – não precisam sair do campo da própria literatura.

Será, então, que a preocupação intencionalista ou ética é infundada? Não. Mesmo com as considerações feitas por Posner e ainda outras desta pesquisa, a importância do diálogo entre direito (e as demais áreas do conhecimento) e literatura permanece. Embora não seja tese, a obra literária expressa um pensamento (Machado; Pinheiro, 2023, p. 200-201), uma maneira própria – vale reiterar, com seus critérios intrínsecos que também servem de parâmetros à crítica – de ver a realidade. Quando esse pensamento, considerado como *uma* leitura possível da obra, é investigado, explicado e aprofundado, até mesmo com o apoio de

outros referenciais teóricos, a obra literária é empregada como um método a mais de conhecimento pelo pesquisador.

Se, por exemplo, as perspectivas éticas dos críticos intencionalistas variam entre si – como as de Weisberg e Eliot – a preocupação pelas ações humanas que aparecem representadas nas obras literárias poderia ser um meio de, ao menos, fazer as perguntas éticas com maior clareza mesmo com a divergência entre as respostas possíveis. A obra literária, então, poderia ser um ponto de partida para questões que ela mesma não pode resolver, mas que ajuda a colocar (Siqueira *et al*, 2022).

A clareza, por parte do pesquisador do direito e outras áreas afins, dos limites da obra literária, poderá lhe abrir uma grande porta para a pesquisa: ao compreender o conhecimento que a literatura efetivamente é capaz de dar, a escolha pelo referencial de apoio – ainda que permaneça um tanto subjetiva, pessoal – será complementar, mais do que projetiva, ao conhecimento encontrado na obra.

O filósofo espanhol Julián Marías, falando especificamente do romance, explicou que esse gênero não é um modo de conhecimento primário, mas que requer fundamentação (Marías, 1950, p. 71-72). “Tomar a literatura – e especialmente o romance – como método de conhecimento significa investigá-la a partir de uma concepção filosófica específica que estará implícita (conscientemente ou não) no trabalho do pesquisador” (Siqueira; Pinheiro, 2022, p. 3). A concepção filosófica – tratada nesta pesquisa em sua vertente ética – não é, em si, um problema. Quanto maior consciência o pesquisador tiver dela e mais explicitamente a manifestar em suas análises, mais clareza terá a sua pesquisa quanto ao método, seus limites e possíveis conclusões.

O fato de que concepções éticas diferentes – e, portanto, referenciais teóricos de apoio diferentes – possibilitem mais de uma interpretação possível para cada obra literária tampouco é um problema. Na verdade, essas divergências interpretativas mostram que uma obra literária esteticamente bem acabada tem tamanha riqueza que consegue evocar pontos de vista até contrários sobre a realidade.

O risco, para o qual os pesquisadores precisam estar atentos, é o de não submeter ou reduzir a obra a uma única perspectiva. Como disse René Girard – que procurou, em suas investigações antropológicas, respeitar as obras tal como se lhe apresentaram –, “Os romances se esclarecem um aos outros e é dos romances em si que a crítica deveria emprestar seus métodos, seus conceitos e até o sentido de seu esforço” (Girard, 2009, p. 70). O conteúdo de uma obra literária, as suas ideias, só tem sentido e coerência na *forma* em que é apresentado (Trilling, 2008, p. 281).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo explorou duas linhas argumentativas diferentes que tratam da relação entre direito e literatura. Na primeira, Richard Posner teceu uma crítica mais ampla à denominada escola edificante, estética ou intencionalista, que procura ver na obra literária algo próximo a um tratado de filosofia moral. O ponto central da crítica de Posner é que os críticos éticos não se deixam influenciar pelas obras literárias, mas encontram nelas uma ilustração da corrente ética a que já se filiam.

O artigo de Robert Weisberg é mais específico: ele critica três ensaios do poeta T. S. Eliot. Esse artigo foi selecionado para a pesquisa a fim de examinar o método crítico empregado por Weisberg e – algo bastante comum nas pesquisas entre direito e literatura – o referencial teórico de apoio utilizado por ele. O objetivo foi, ao acompanhar o método de Weisberg, tentar entender as razões pelas quais ele escolheu especificamente aquele referencial de apoio.

Tanto o método de Weisberg quanto os argumentos de Posner mostram que, na preocupação ética que acompanha o projeto humanista de direito e literatura, os pesquisadores adotam, ainda que implicitamente, uma concepção do que seja a literatura. Essa concepção pode se manifestar, quando não explicada no decorrer da análise crítica, pelo referencial teórico de apoio que cada autor adotar.

A concepção ou premissa implícita do pesquisador afetará tanto o decorrer da pesquisa quanto a sua conclusão. Isso não invalida o esforço ético daqueles que se dedicam ao projeto humanista, mas é necessário que a sua concepção – ética, literária, jurídica e estética – seja o mais abertamente possível mencionada em cada investigação. Mostrar os limites do trabalho acadêmico não é um defeito, mas sim o reconhecimento de que cada pesquisa não se basta por si – e nem muito menos esgota as possibilidades de interpretação de uma obra literária –, de que a pesquisa (ainda que feita individualmente) é uma atividade comum.

Outra questão importante, que embora fuja ao recorte metodológico desta pesquisa merece ser abordada nas considerações finais (para que outras pesquisas possam ser elaboradas a partir dela), é se os diversos textos jurídicos (normativos, doutrinários e decisórios) seriam também uma expressão da função da literatura. Numa pesquisa como essa, as premissas deveriam igualmente ser claras, começando pelo que se entende por literatura. Um conceito mais abrangente, que tratasse de todas as expressões humanas escritas enquanto literatura, poderia considerar aspectos literários dos textos jurídicos; um conceito mais específico – e tradicional –, que considere a literatura como obra de arte de ficção, não abordaria diretamente a possível – ou não – artisticidade dos textos jurídicos.

A pesquisa em direito e literatura, sendo bastante ampla, tem lugar para as duas abordagens. O importante, como foi mencionado neste artigo, é que as premissas estejam claras. Assim, é possível tanto considerar as relações entre direito e literatura como duas áreas diferentes, que produzem textos e raciocínios diferentes, quanto como áreas complementares, considerando também a produção textual jurídica como literária em alguma medida (a ser estabelecida por cada pesquisador em seu estudo).

REFERÊNCIAS

COVER, Robert M. Nomos e narração. Tradução de Luis Rosenfield. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, v. 2, n. 2, p. 187-268, jul./dez. 2016. Doi: <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.22.187-268>.

FORSTER, E. M. *Aspectos do romance*. Tradução de Sergio Alcides. 4. ed. São Paulo: Globo, 2005.

GIRARD, René. *Mentira romântica e verdade romanesca*. Tradução de Lilia Ledon da Silva. São Paulo: É Realizações, 2009.

KIRK, Russell. *A era de T. S. Eliot: a imaginação moral do século XX*. Tradução de Márcia Xavier de Brito. São Paulo: É Realizações, 2011.

MACHADO, Ayrton Borges; PINHEIRO, Victor Sales. *Fuente Ovejuna* (1619) de Lope de Vega (1562-1635): a ofensa moral do corpo como quebra dos ritos e vitalidade social. *Mirabilia Journal: Journal of Antiquity, Middle & Modern Ages*, jan./jun. 2023, p. 187-215. Disponível em: https://www.revistamirabilia.com/sites/default/files/pdfs/07_art_victorayrton.pdf. Acesso em: 30 jan. 2024.

MARÍAS, Julián. *Miguel de Unamuno*. Buenos Aires: Espasa-Calpe, 1950.

SIQUEIRA, Gilmar; LEÃO JÚNIOR, Teófilo Marcelo de Arêa; CACHICHI, Rogério Cangussu Dantas. A Literatura como meio de redescoberta do parâmetro ético no Direito e na cultura. *Revista de Informação Legislativa: RIL*, Brasília, DF, v. 59, n. 234, p. 115-138, abr./jun. 2022. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/59/234/ril_v59_n234_p115. Acesso em: 30 jan. 2024.

SIQUEIRA, Gilmar; PINHEIRO, Victor Sales. O Romance como Método de Conhecimento: Análise de *Sotileza* a partir da Ética dos Bens Humanos Básicos. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, v. 8, n. 1, p. 1-21, jan./jun. 2022. Doi: <https://doi.org/10.21119/anamps.8.1.e971>. Acesso em: 30 jan. 2024.

TRILLING, Lionel. *The Liberal Imagination*. Nova York: New York Review of Books, 2008.

TRINDADE, André Karam; BERNSTES, Luísa Giuliani. O estudo do direito e literatura no Brasil: surgimento, evolução e expansão. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, v. 3, n. 1, p. 225-257, jan./jun. 2017. Doi: <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.31.225-257>.

OLIVEIRA, Amanda Muniz. “*Law and Literature*” e *Direito e Literatura: Estudo Comparativo entre a Produção Acadêmica do Movimento nos Estados Unidos e no Brasil*. 2019. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019.

POSNER, Richard A. *Law and Literature*. 3. ed. Cambridge, MA: Harvard University Press, 2009.

WEISBERG, Robert. T. S. Eliot: The Totemic-Mosaic Dream. *The Bulletin of the Midwest Modern Language Association*, v. 8, n. 2, p. 24-44, 1975. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/1314779>. Acesso em: 30 jan. 2024.

ZOLA, Émile. *Le Roman Expérimental*. 5. ed. Paris: G. Charpentier, 1881.

Idioma original: Português

Recebido: 01/02/24

Aceito: 01/05/25